



PORTARIA Nº 176 - REITOR/2015

Determina os procedimentos para a vinculação das disciplinas e professores a áreas/subáreas de cada Departamento.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

*os Editais de nºs 1 a 27/2014 referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes;
a necessária vinculação das disciplinas e professores a áreas/subáreas;
a realização das distribuições de Encargos Didáticos e Docentes para cada semestre,*

RESOLVE:

Art. 1º Os Departamentos deverão realizar a organização de todas as suas disciplinas segundo os Projetos Pedagógicos e Sistema de Gestão Docente, a áreas e subáreas do conhecimento, e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, conforme modelo – Anexo I –, até 18/12/2015.

Art. 2º Os Departamentos deverão seguir, como referência, o conceito de áreas e subáreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – Capes e/ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

§ 1º. O conceito de que trata o *caput* do artigo pode ser adaptado para contextualizar as necessidades do Departamento.

§ 2º. Divergências na classificação e organização das disciplinas a áreas/subáreas realizadas pelos Departamentos deverão ser apreciadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.

Art. 3º Os Departamentos deverão vincular todos os professores de acordo com a formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação) às áreas, subáreas e local de atuação.

Parágrafo único. Os professores recentemente empossados deverão ser vinculados segundo as áreas/subáreas dos Editais em que foram aprovados.

Art. 4º Os Departamentos cujas áreas/subáreas e local de atuação não haviam sido definidos, deverão definir e realizar a vinculação dos docentes empossados em concurso, após a manifestação do professor.

Parágrafo único. O Departamento deverá encaminhar a vinculação à Pró-Reitoria de Ensino, conforme modelo – Anexo II –, até 18/12/2015.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 11 de dezembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO REITOR



ANEXO I DA PORTARIA Nº 176 – REITOR/2015

DEPARTAMENTO		
Área	Subárea	Disciplinas
A	1	1
		2
		n
	2	1
		2
		n
	n	1
		2
		n
B	1	1
		2
		n
	2	1
		2
		n
	n	1
		2
		n
C	1	1
		2
		n
	2	1
		2
		n
	n	1
		2
		n



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO REITOR



ANEXO II DA PORTARIA Nº 176 – REITOR/2015

DEPARTAMENTO

Área	Subárea	Professor (es)	Local de atuação
A	1	1	1
		2	2
		n	n
	2	1	1
		2	2
		n	n
	n	1	1
		2	2
		n	n
B	1	1	1
		2	2
		n	n
	2	1	1
		2	2
		n	n
	n	1	1
		2	2
		n	n
C	1	1	1
		2	2
		n	n
	2	1	1
		2	2
		n	n
	n	1	1
		2	2
		n	n